



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569-A, DE 2012

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

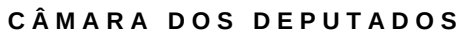
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

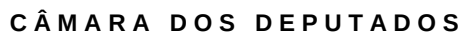
Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2012.

Deputado ANÍBAL GOMES
Relator



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa										
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa										
ANEXO										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
Crédito Extraordinário										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR	
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							50.000,000	
		ATIVIDADES								
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							50.000,000	
05 182	2040 20G3 0101	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							50.000,000	
		F	3	2	90	0	388	21.544,344		
		F	4	2	90	0	388	28.455,656		
TOTAL - FISCAL									50.000,000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									50.000,000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional																
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional																
ANEXO																
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)																
Crédito Extraordinário																
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2040																
Gestão de Riscos e Resposta a Desastres																
ATIVIDADES																
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil														400.000,000
06 182	2040 22BO 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)								F	3	2	90	0	388	400.000,000
										F	4	2	90	0	388	200.000,000
TOTAL - FISCAL																
400.000,000																
TOTAL - SEGURIDADE																
0																
TOTAL - GERAL																
400.000,000																



ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome										
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome										
ANEXO										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
Credito Extraordinário										
Recurso de Todas as Fontes RS 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR		
2030		Educação Básica						238.497.000		
		ATIVIDADES								
08 365	2030 20TR	Apoio à Manutenção da Educação Infantil						238.497.000		
08 365	2030 20TR 0101	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Crédito Extraordinário)						238.497.000		
TOTAL - FISCAL		S	3	2	40	0	388	238.497.000		
TOTAL - SEGURIDADE								0		
TOTAL - GERAL								238.497.000		
								238.497.000		